



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

MENSAGEM

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Marta Corrêa Alves Dias nascida em Pernambuco, mais Itapevense de coração! Viveu nessa cidade desde 1989 ,30 anos da sua vida, onde construiu sua história e família! Esposa de Márcio Augusto Dias, não pode ter filhos de sangue mais dedicou sua vida a filhos de coração! Em 1993 iniciou um trabalho missionário na comunidade São Francisco, juntamente com a Igreja Evangélica Maranata, apoiando a comunidade com a sua dedicação e amor pelas vidas, levando a palavra Deus. Durante sua trajetória não negou esforços para ajudar a comunidade! Viveu ali 17 anos residindo na rua Eurico Monteiro, conhecendo assim a necessidade da população! Era admirada ali pela sua fé e comprometimento com os seus princípios cristãos! Aos 49 anos iniciou uma grande batalha contra um câncer que havia se alojado no seu útero, passou por muitas lutas, nunca abandonou a sua fé, mais aos seus 52 anos descansou. Não conseguiu vencer o câncer mais venceu uma vida onde foi um exemplo e admiração para muitas pessoas! Missionaria Marta Corrêa Alves Dias uma mulher de fé que merece ser homenageada nessa comunidade!

“Combati o bom combate, completei a carreira e guardei a fé.”2 Timóteo 4:7.

Pelo exposto, peço o apoio dos nobres Vereadores dessa Casa de Leis, para aprovação unânime deste projeto de lei.



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

PROJETO DE LEI 0118/2019

Autoria: Wiliana Souza

Dispõe sobre denominação da via pública Marta Corrêa Alves Dias, no Loteamento Portal Itapeva.

A Câmara Municipal de Itapeva,
Estado de São Paulo, **APROVA** o
seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º Passa a denominar-se **Marta Corrêa Alves Dias** a Rua 15, no Loteamento Portal Itapeva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 15 de agosto de 2019.

WILIANA SOUZA
VEREADORA - PR